



*Consortio Intermunicipal  
de Desenvolvimento da Colônia*

## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013**

***Segundo Termo Aditivo que entre si  
celebram Consortio Intermunicipal  
de Desenvolvimento da Colônia –  
CIDECO,, e a Empresa OPTIMALE  
ENGENHARIA E SOLUÇÕES  
TECNOLOGICAS LTDA.***

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, o **Consortio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO**, pessoa jurídica, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º.11.417.936/0001-39, neste ato representado pelo Presidente do **CIDECO**, Senhor **Arceno Athas Junior**, brasileiro, casado, portador da CI sob o RG n.º.1.373.121 SSP/PR e CPF n.º 432.162.429-00, residente e domiciliado na Rua Tancredo de Almeida Neves, n.º.1.590, Centro, Glória de Dourados - MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.676.837/0001-09, sediada a Rua 24 de Outubro, 156, na cidade de Campo Grande-MS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **Alexandre Batista Pereira Gealh**, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1.028.138, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 932.130.501-72 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, vêm por meio do presente firmar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2013**, e mediante as cláusulas e condições seguintes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) n.º 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 003/2013, Tomada de preço nº 001/2013**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 002/2013**, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO** – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 002/2013**, de **14/10/2015** passará para **31/12/2016**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 002/2013**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.


E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2013**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados -MS, 14 de Outubro de 2015.



---

**Prefeitura Municipal de Glória de Dourados**  
**Arceno Athas Junior**  
**Prefeito Municipal**



---

**OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES**  
**TECNOLOGICAS LTDA**  
**Alexandre Batista Pereira Gealh**  
**Representante da Empresa**

**TESTEMUNHAS :**

---

**ASSINATURA**

---

**ASSINATURA**

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_



*Consórcio Intermunicipal  
de Desenvolvimento da Colônia*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO

**CONTRATADA:** OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 003/2013, Tomada de preço nº 001/2013.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 002/2013**, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2013, de 14/10/2015 passará para 31/12/2016.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 002/2013**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 14 de Outubro de 2015.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Arceno Athas Junior – Presidente

**Contratada:** Alexandre Batista Pereira Gealh – Representante da Empresa